OFÍCIO Nº 310/2025/GP. Cabixi RO, 05 de setembro de 2025.

EXMºSRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal nº 498/2005 que versa sobre a doção de imóvel ao IPERON, localizado na Rua Bororós, nº 881, Lote 07, Quadra 39, Setor 01, sede do Município de Cabixi, o qual se propõe retorno ao patrimônio municipal, conforme informação obtida do próprio IPERON constante do Ofício nº 6482/2024/IPERON-GECON, cuja cópia segue anexo ao presente projeto de lei.

Considerando a importância da matéria, contamos com o apoio dessa Casa Legislativa na aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 05/09/2025 às 12:07, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **240424** e o código verificador **5B996160**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	05/09/2025	240451

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
2	ANEXO Mapa de Localização do Imóvel	05/09/2025	240454
3	ANEXO Ofício nº 6482/2024/IPERON	05/09/2025	240458

Docto ID: 240424 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 498, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 498, de 24 de outubro de 2005, que versa sobre a doação de imóvel urbano ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 2º - O imóvel urbano denominado Lote 07, Quadra 39, Setor 01, localizado na Rua Bororós, cidade de Cabixi, passará a integrar o patrimônio do Município de Cabixi sem qualquer dispêndio financeiro ou indenização ao órgão de que trata o artigo 1º, desta lei.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o caput, consta do mapa de localização que integra a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 498, de 24 de outubro de 2005.

Cabixi – RO, 05 de setembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 240451 e CRC: 93860D2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 498, de 24 de outubro de 2005, que versa sobre a doação de imóvel urbano ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, denominado Lote 07, Quadra 39, Setor 01, localizado na Rua Bororós, cidade de Cabixi.

Justificamos a revogação da mencionada Lei de doação, considerando a manifestação do IPERON por meio do Ofício nº 6482/2024/IPERON-GECON (cópia em anexo), que comunicou a exclusão do imóvel frente ao patrimônio daquele órgão devido não estar escriturado e nem haver interesse institucional na regularização da respectiva doação. Destaca-se que o IPERON nunca fez uso do referido imóvel, o qual vem sendo conservado e ocupado pela rádio comunitária local há mais de vinte anos.

Assim, tendo em vista que o órgão beneficiário em conformidade com decisão e parecer interna do instituto já autorizou a exclusão do referido imóvel do seu patrimônio, inclusive se manifestou favorável à revogação da supracitada lei de doação e, dada a importância do Município dispor do imóvel para futura destinação ao interesse público local, é que apresentamos o presente projeto de lei.

Diante ao exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores pela aprovação da matéria. Ao tempo externamos nossos agradecimentos.

Cabixi-RO, 05 de setembro de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

ID: 240451 e CRC: 93860D2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO
Prefeito Municipal

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**05/09/2025**

ID: **240451**
CRC: **93860D2F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **05/09/2025 10:02:14** Finalização: **05/09/2025 10:02:27**

Processo

Documento

MD5: **329846D060D5AFA31A6D364F2EDBEB45**

SHA256: **216E071AA01840D783201C9D4E961EBD93D8BBBD4D0F44BD15E7AE2BF812462E**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 498/2005

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	05/09/2025 10:02:14

ASSUNTOS

Projeto de Lei	05/09/2025 10:02:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 310	05/09/2025	240424

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	05/09/2025 12:07:24

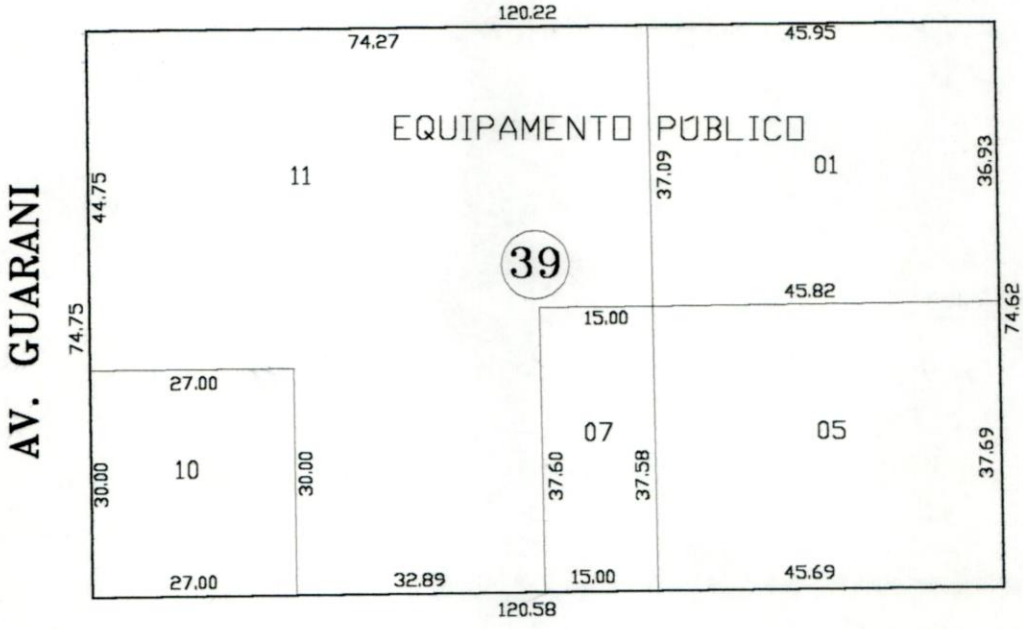
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 240451 e o CRC 93860D2F.

Conc. Reg. de Eng. Arq. e Agronomia — CREA - RO

N.V.

RUA PITAGUARAS



AV. GUARANI

AV. TAPAJÓS

RUA BORORÓS

LOTE	ÁREA (m2)	PERÍMETRO(m)	LOTE	ÁREA (m2)	PERÍMETRO(m)	LOTE	ÁREA (m2)	PERÍMETRO(m)
01	1.698,32	165,79	05	1.722,01	166,78	07	563,83	105,18
10	810,00	114,00	11	4198,04	298,60			

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

SETOR	01	QUADRA	39	ÁREA	8.992,20m2
MUNICIPIO	CABIXI	ESTADO	RONDÔNIA	PERIM.	390,17m
DATA	MARÇO/2000	DESENHO	WILSANET	ESCALA	1/ 1000
ENG. RESP.		VISTO			

RESPONSAVEL TÉCNICO
David Luiz da Silva
Tec. Agric. CREA nº [illegible]
Visto nº [illegible]

LESTE MATO GROSSO
Avenida Major Amarante, 3223 – Centro
Fone/Fax (0XX69) 321-1805
Email leste@websat.com.br
Vilhena RO

ID: 240454 e CRC: 4CA0ECCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
(Carta Contrato n.º 054/99)

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote Urbano para fins: EQUIPAMENTO PÚBLICO
Localização: Área urbana da sede do Município de Cabixi - RO

Lote: 07	**Quadra:** 39	**Setor:** 01

Área:	563,83 m² (Quinhentos e sessenta e três vírgula oitenta e três metros quadrados)

Perímetro:	105,18 m (Cento e cinco metros e dezoito centímetros)

Limites e Confrontações:

Norte:(Fundo)	Com o lote 11 da mesma quadra	15,00 m
Sul: (Frente)	Com a Rua Bororós	15,00 m
Leste: (L. Esquerdo)	Com o lote 05 da mesma quadra	37,58 m
Oeste: (L. Direito)	Com o lote 11 da mesma quadra	37,60 m

Cabixi - RO, 05 de Abril de 2000.

David Luiz da Silva
Téc. Agríc.

Avenida Tamoios, nº 4887 – Centro – Cabixi – RO CEP 78.999-000
Telefone/Fax (0xx69) 345-2319 / 2353

ID: 240454 e CRC: 4CA0ECCF

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Mapa de Localização do Imóvel**	**05/09/2025**

ID: **240454**
CRC: **4CA0ECCF**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **05/09/2025 10:03:05** Finalização: **05/09/2025 10:03:25**

Processo | Documento

MD5: **2AF35E4263B92750F3558DF0E8E5803B**

SHA256: **E604D888931317EE426B02B407182C4CC02F1786B52EDA3099753083D7270DAA**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 498/2005

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	05/09/2025 10:03:05

ASSUNTOS

Projeto de Lei	05/09/2025 10:03:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 310	05/09/2025	240424

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	05/09/2025 12:07:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 240454 e o CRC 4CA0ECCF.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

Ofício nº 6482/2024/IPERON-GECON

Ao Excelentíssimo Senhor
Izael Dias Moreira
Prefeito do Município de Cabixi
Av. Tamoios, nº 4031, 2º Andar, Centro, Cabixi/RO, CEP: 76994-000

Assunto: **Revogação do ato de doação de imóvel localizado no Município de Cabixi ao Instituto de Previdência.**

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que, em 24 de outubro de 2005, a Lei Municipal nº 498/2005 **autorizou** o município de Cabixi a realizar a **doação**, a este Instituto de Previdência, do imóvel localizado na **Rua Bororós, nº 881, Lote 07, Quadra 39, Setor 01 - Centro**, Cabixi/RO.

No entanto, cumpre anotar que, até a presente data, o referido imóvel **n ã o** se encontra **escriturado** em nome do IPERON.

Dito isto, em atenção à **Decisão nº 2358 (0055799499)** e ao **Parecer nº 41 (0051754815)**, o Presidente desta Autarquia **autorizou** a exclusão, nos sistemas desta entidade, de imóveis que não estão devidamente escriturados em nome do Instituto, considerando a ausência de interesse institucional na conclusão das respectivas doações.

Nesse sentido, comunicamos que o imóvel localizado na **Rua Bororós, nº 881, Lote 07, Quadra 39, Setor 01 - Centro**, anteriormente doado a este Instituto, foi excluído dos registros desta Autarquia.

Em virtude disso, ao passo que **informo a permanência** do referido imóvel no patrimônio desse município, sugiro a **revogação** dos atos que autorizaram a doação do referido bem ao IPERON.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor de Administração e Finanças - IPERON

Documento assinado eletronicamente por **DELNER DO CARMO AZEVEDO**, **Diretor(a)**, em 20/12/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0055870922** e o código CRC **8270FEDD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0016.394521/2020-08 SEI nº 0055870922

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Ofício nº 6482/2024/IPERON**	**05/09/2025**

ID: **240458**
CRC: **18E4461C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **05/09/2025 10:04:00** Finalização: **05/09/2025 10:04:34**

Processo

Documento

MD5: **22262A2FFBBC5C94CF2EE6C632999A8E**

SHA256: **CD45FFDABEACCF5D330082D24EF93636D240E667E8BE162AA4316BDAC3C1C008**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo - REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 498/2005

INTERESSADOS

Gabinete do Prefeito	CABIXI	RO	05/09/2025 10:04:00

ASSUNTOS

Projeto de Lei	05/09/2025 10:04:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 310	05/09/2025	240424

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 240458 e o CRC 18E4461C.